



Município de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

ATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2022

Aos quinze dias do mês de agosto do corrente ano, às 8h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para proceder o recebimento e abertura dos envelopes contendo habilitação e propostas relativas à Tomada de Preços nº 021/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para reforma da Unidade de Saúde da Família de Caramuru, no município de Santa Maria de Jetibá. No dia e hora marcados para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes, as empresas: **APS Administração e Prestação de Serviços Ltda e Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda**. Por sua vez a empresa **WA Construções e Reformas em Geral Eireli**, compareceu ao protocolo do município às 8:05:11, conforme se comprova na etiqueta anexa aos seus envelopes. Com o intuito de promover a ampliação do número de participantes no certame, o Presidente consultou ao representante da empresa **APS Administração e Prestação de Serviços Ltda**, senhor **Marcelo da Silva Laurindo**, presente no recinto se este concordaria com a participação da empresa **WA Construções e Reformas em Geral Eireli**, apesar do descumprimento da regra editalícia referente ao horário de protocolo. Diante da negativa do representante, os trabalhos prosseguiram com a exclusão da empresa **WA Construções e Reformas em Geral Eireli**. Prosseguindo foram bertos os envelopes de habilitação das empresas **APS Administração e Prestação de Serviços Ltda e Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda** e analisada a documentação de habilitação. Diante da regularidade da documentação de habilitação econômica e financeira das empresas acima relacionadas, estas foram declaradas aptas para a segunda fase da licitação. No que tange à qualificação técnica das licitantes interessadas, os acervos apresentados foram analisados de forma minuciosa pelo membro da Comissão Permanente de Licitações, senhor **Edeilson da Silva Soares**, engenheiro civil, que considerou satisfatórios os citados documentos. Todas as empresas participantes encontram-se enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequena Porte, portanto então em pé de igualdade perante a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Todas as empresas participantes encontram-se enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequena Porte, portanto estão em pé de igualdade perante a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Seguidamente, os trabalhos foram suspensos e será publicado aviso na Imprensa Oficial com o resumo da reunião para que se cumpra o prazo recursal previsto no Art. 109, Inc. I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Os envelopes foram contendo as propostas foram rubricados pelos presentes e permanecerão em poder da Comissão para serem abertos em momento oportuno. Não havendo mais nada para se constar a reunião foi encerrada e extraída a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

②
Marcos Roberto Pellacani

Presidente da C.P.L

Marcelo da Silva Laurindo
Marcelo da Silva Laurindo

APS Administração e Prestação de
Serviços Ltda

Edeilson da Silva Soares

Edeilson da Silva Soares

Membro da C.P.L